



Publicado no Jornal "O Paraná" em 12/07/2003

DECRETO N.º 1.801/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

04.00 – Secretaria de Finanças	
04.02 – Departamento de Receita	
004.129.0055.2017 – Manutenção do Serviço de Tributação	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimento	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários	
026.782.0187.2052 – Manutenção Malha Viária Municipal	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 27.500,00
09.00 – Secretaria de Esportes e Ação Social	
09.01 – Gabinete Secretaria de Esportes e Ação Social	
027.811.0192.2080 – Manutenção Desporto de Resultado	
4000000000-00 - Despesas de Capital	
4400000000-00 - Investimentos	
4490000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 32.500,00

Total da Suplementação.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o cálculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 10 de julho de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretária Municipal de Finanças